

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022		Processo nº 1995/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	CLÍNICA MÉDICA E INTERNAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA , com sede à Rua NC 1 s/nº, Quadra 0001, Lote 0024, Bairro Perímetro Urbano, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 26.694.109/0001-60, neste ato representado pelo seu sócio o Srº Wilmar Martins Teixeira Júnior , brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.734.061 DGPC-GO e CPF nº 800.471.811-68, residente e domiciliado a Rua C-167, Qd. 389, Lt. 17, Jardim América-Goiânia, CEP nº 74.255-100.	
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, a locação de uma clínica de reabilitação para tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica, além de estar acometido por esquizofrenia, sendo a internação compulsória e em regime de contenção, pelo período de 06 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: E.I.D – Decisão Judicial, Processo Nº: 5087309-27.2019.8.09.0019 – PROJUDI do dia 20/04/2022.	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382.000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Valor do contrato	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	05/05/2022	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 05 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS